

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ref.: P.A. Nº 597/2024

Em atendimento às solicitações juntadas no documento 79, seguem as respostas em vermelho:

Back-Office | AJS Consult

1. Sobre o item 2.1.5, que estabelece:

“2.1.5. Possuir configuração e atualização de fluxogramas (ChatBot) via interface gráfica modelo “arrastar e soltar” (drag and drop), permitindo a configuração individual de componentes;”

Entendemos que, caso a solução ofertada permita a configuração e edição do fluxo por meio de interface baseada em lista, com adição e organização de etapas de forma sequencial e com a devida individualização dos componentes, essa funcionalidade estaria em conformidade com o objetivo previsto no edital.

Essa abordagem em formato de lista permite ao usuário configurar e visualizar os passos do fluxo de forma clara e estruturada, mantendo a funcionalidade esperada.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O objetivo deste item é garantir que o fluxo dos chatbots possa ser configurado via interface, sem código, com agilidade, de fácil entendimento e baixa complexidade, caso essas características sejam garantidas e consigam ser demonstradas dentro do prazo de amostra (tratado no item 20 do Termo de Referência), será aceito.

2. Sobre o item 2.1.5, que estabelece:

“2.4. Permitir navegação no menu através do recurso ‘Ir Para’, deslocando para uma posição específica do fluxo.”

Entendemos que, se a solução possibilitar a navegação para etapas específicas do fluxo com base na estrutura de lista de passos, isso atenderia ao propósito funcional do requisito. A funcionalidade seria mantida mesmo que a representação visual adotada seja diferente da estrutura tradicional de fluxograma.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O objetivo deste item é garantir uma fácil navegação. Se demonstrado, dentro do prazo de amostra (tratado no item 20 do Termo de Referência), uma outra forma de fazer que entregue uma navegação ágil, de fácil compreensão e fluida, será aceito.

3. Sobre a apresentação da amostra técnica no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação:

Considerando a abrangência dos requisitos técnicos exigidos no edital, incluindo funcionalidades que envolvem integrações específicas com APIs do TRT, bem como customizações que podem demandar tempo de desenvolvimento e testes, solicitamos esclarecimentos sobre quais itens deverão obrigatoriamente ser demonstrados no prazo estabelecido.

Entendemos que, dentro do período de dois dias úteis, não será viável demonstrar de forma plena todas as funcionalidades previstas, especialmente aquelas que dependem de integração com os sistemas do Tribunal. Nesse sentido, buscamos compreender se haverá priorização de critérios ou funcionalidades essenciais para fins da avaliação técnica da amostra.

Resposta:

Há um item no Termo de Referência exclusivo para esse tema (item 20), ademais, esclarecemos que não se trata de implementar a solução em 2 dias úteis, mas sim de apresentar um ambiente de demonstração onde verificaremos principalmente (mas não restrito a) os requisitos constantes no Anexo B, obviamente que os requisitos que demandam de integração e de um ambiente de homologação e produção ativos, não serão verificados nesse momento.

Víctor Veli Cunha
INTEGRANTE TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO